DECRETO Nº 31.241/2017

Ementa: *"Dispõe sobre a data de vencimento da taxa de manutenção anual dos jazigos dos cemitérios municipais de Araucária, a partir do Exercício de 2018, conforme especifica."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 56, inciso XII, com fundamento na Lei Municipal nº 3.056 de 20 de dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica definida neste Decreto a data de vencimento da Taxa de Manutenção Anual dos jazigos dos Cemitérios Municipais de Araucária, a partir do exercício de 2018.

Art. 2°. O pagamento da Taxa de Manutenção Anual deverá ser efetuada até o dia 31 de maio de cada exercício.

Art. 3º. O tributo não pago até a data referida no artigo anterior, será acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite 10% (dez por cento), calculado sobre o valor corrigido de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPC-IPARDES.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de julho de 2017

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949
Dados: 2017.07.19 14:37:28 -03'00'

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 7337/2017